



LEI Nº 2.725, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

**EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Maracanaú:

- 1.1 – 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Controle Interno;
- 1.2 – 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Controle Externo;
- 1.3 – 15 (quinze) cargos de Assistente Legislativo.

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes setores:

- 2.1 – Setor de Controle Interno (SECIN);
- 2.2 – Setor de Controle Externo (SECEX).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE ABRIL DE 2018.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
Em: 30/04/2018
Daniel Carlos Moreira
Daniel Carlos Moreira
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
013/2018 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA.